



DECRETO Nº 4.960/83

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 4º, item III da Lei Municipal nº 2.233, de 29 de novembro de 1982, combinado com o artigo 7º, item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$.34.650.000,00 (Trinta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas das seguintes dotações orçamentárias:

- 03.06 - DESTACAMENTO DE BOMBEIROS
 - 1.10.01 - Construção, reforma e ampliação de próprios públicos...Cr\$12.000.000,00
- 03.12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
 - 2.06.09 - Subvenção Social à Assistência Social Municipal.....Cr\$. 350.000,00
- 06.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
 - 1.11.01 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$. 400.000,00
- 06.06 - DIVISÃO DE TESOUREARIA
 - 1.11.01 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$. 150.000,00
- 08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO
 - 1.11.01 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$.4.200.000,00
- 08.03 - DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
 - 1.10.05 - Construção, reforma e ampliação de galerias e drenagensCr\$.2.000.000,00
 - 1.10.08 - Urbanização, pavimentação e ampliação de obras viárias e logradouros públicos.....Cr\$.3.000.000,00

185



Continuação do Decreto nº 4.960/83

fls.02

09.01 -	<u>COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
2.02.01 -	Material de Consumo.....	Cr\$. 100.000,00
1.11.01 -	Equipamentos e Material Per manente.....	Cr\$.10.000.000,00
09.02 -	<u>PARQUE DE SERVIÇOS</u>	
1.11.01 -	Equipamentos e Material Per manente.....	Cr\$. 1.450.000,00
09.05 -	<u>SERVIÇOS DE ESTRADA DE ROD/MUNICIPAL</u>	
1.10.12 -	Construção, reforma e amplia ção de pontes.....	Cr\$. 1.000.000,00
	TOTAL.....	Cr\$.34.650.000,00

ARTIGO 29 - A cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior será realizado mediante a utilização dos seguintes recursos orçamentários:

03.06 -	<u>DESTACAMENTO DE BOMBEIROS</u>	
1.11.01 -	Equipamentos e Material Per manente.....	Cr\$.12.000.000,00
03.08 -	<u>DIVISÃO DE SAÚDE - PAS</u>	
2.06.07 -	Subvenção Social à Santa Ca sa de Misericórdia de Presi dente Prudente.....	Cr\$. 2.350.000,00
08.03 -	<u>DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</u>	
1.14.02 -	Contribuição ao Fundo de ' Melhoramentos.....	Cr\$. 950.000,00
1.10.11 -	Construção, reforma e amplia ção de Estádios.....	Cr\$. 2.350.000,00
1.10.08 -	Construção, reforma e amplia ção do Parque de Obras.....	Cr\$. 2.000.000,00
1.10.09 -	Construção, reforma e amplia ção do Parque de Serviços..	Cr\$. 2.000.000,00
1.10.15 -	Construção de Muros e Pas - seios.....	Cr\$. 950.000,00
1.10.05 -	Construção, reforma e amplia ção de galerias e drenagens "CIDADES MÉDIAS".....	Cr\$. 950.000,00
09.04 -	<u>SECCÃO DE TRANSPORTE</u>	
2.02.01 -	Material de Consumo.....	Cr\$.11.100.000,00
	TOTAL.....	Cr\$.34.650.000,00



Continuação do Decreto nº 4.960/83

fls.03

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 1983.

ENGº VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 1.983.

ELZA TOLOMEI CASSIMIRO
Diretora da D.A.